

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROCESSO: 01.104.650.13.18

INSTRUMENTO JURIDICO: 01.2013.2302.0387.21.00

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrita no CPF sob nº 036.857.416-40, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Conselho Central de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo – CCBH/SSVP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.492.398/0001-23, sediado na Av. Gávea, nº 150, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu presidente Eduardo Barroso França, inscrito no CPF sob o número 201.159.466-91, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 001/13 e demais legislação aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Prorrogação da vigência do Convênio.
 - 1.1.2. Convalidação dos atos a partir de 09/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a vigência do Convênio original a partir de 09/08/2024 à 08/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

- 3.1 Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 09/08/2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1 O valor do convênio para os 03 (três) meses, período de vigência informado na cláusula anterior será de R\$ 2.806.423,20 (dois milhões e oitocentos e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária nº:



2302.3401.10.302.114.2936.0003.335043.01.1621000.0000
2302.3401.10.302.114.2936.0003.335043.01.1600000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 O **CONVENENTE** executará as atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, que não colidirem com as do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Cooperação é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de 09 de 2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Eduardo Barroso França

Conselho Central de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo

Testemunhas:

CPF nº 051.703.146-98

CPF nº 72915170606

Gultherme Leles Vieira
Assessor Jurídico - BM: 323.917-7
Diretoria Jurídico Administrativa - DJA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/23

I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES E JUSTIFICATIVA

DADOS CADASTRAIS

Entidade CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde - SMSA			CNPJ: 18.715.383/0001-40	
Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2.336 – Bairro Funcionários				
Cidade: BH	UF: MG	CEP: 30.130-007	DDD/Telefone (31) 3277-7715 ou 7718	
Nome do Responsável: Danilo Borges Matias			CPF: 036.857.416-40	
Cargo: Secretário Municipal de Saúde		Função: a mesma		Matrícula:
Entidade <u>CONVENENTE</u>: Conselho Central de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo – CCBH/SSVP			CNPJ: 17.492.398/0001-23	
Endereço: Rua Gávea, nº 150 – Bairro Jardim América				
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.460-400	DDD/Telefone (31) 3373-9044 ou 2122	
Banco: Caixa Econômica Federal	Conta Corrente: 2943-0	Operação: 003	Agência: 0083	Praça de Pagamento: BH
Nome do Responsável: Eduardo Barroso França			CPF: 201.159.466-91	
Cargo: Presidente em exercício		Função: a mesma		Identidade: MG 028605



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/23

II – JUSTIFICATIVA

A celebração deste convênio se faz necessária para dar continuidade ao projeto que vem sendo desenvolvido com presteza pela entidade, atendendo os objetivos previamente pactuados.

Implantada a partir de 1993, a Política de Saúde Mental de Belo Horizonte tem por diretriz ética a superação do manicômio enquanto lugar de tratamento e exclusão da diferença. Propõe-se, portanto, a extinção do manicômio em sua face concreta, reduzindo gradativamente os leitos psiquiátricos através da criação dos serviços substitutivos, lugares de tratamento e promoção de inserção social dos cidadãos em sofrimento mental.

Ao longo desses anos vem sendo construída na cidade uma rede diversificada de serviços que atuam de forma articulada, assegurando aos usuários assistência digna, integral e de qualidade composta pelos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, Centros de Referência em Saúde Mental - CERSAM's, Centros de Referência de Saúde Mental para usuários de álcool e outras drogas - CERSAM's-AD, Centro de Referência em Saúde Mental para Infância e Adolescência – CERSAMi, Centros de Convivência – CC, Projeto Arte da Saúde, Incubadora de Empreendimentos Solidários da Saúde Mental, Equipes Complementares de Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente, Equipes de Saúde Mental na Rede Básica de Saúde, Equipes de Consultório na Rua e Unidades de Acolhimento.

Hoje é possível afirmar, com segurança, que a maioria dos cidadãos em sofrimento mental da cidade encontra-se em tratamento na rede substitutiva. Atualmente há cerca de 270 moradores nas Residências Terapêuticas; os CERSAM's atendem diariamente uma média de 500 usuários, em regime de permanência-dia; cada um dos nove Centros de Convivência conta com mais de 120 usuários que frequentam suas oficinas; na Incubadora há cerca de 50 usuários/empreendedores. Além destes índices, temos ainda os atendimentos realizados nos demais dispositivos, número expressivo e em constante mudança, uma vez que os usuários acessam vários pontos desta rede, o que reforça a integralidade de seu tratamento.

A meta e principal objetivo da política é oferecer a 100% dos portadores de sofrimento mental assistência e acesso aos direitos de cidadania e superar a lógica manicomial que rege as relações da sociedade com a loucura. Este Convênio visa alocar recursos financeiros e humanos no projeto:

- **Desinstitucionalização dos usuários com história de internação psiquiátrica de longa permanência;**

- **Ações nos dispositivos da rede municipal de saúde mental: Centros de Convivência, CERSAM's, CERSAMi, Equipes Complementares de Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente, CERSAM-ad, Incubadora de Empreendimentos Solidários da Saúde Mental e Serviços Residenciais Terapêuticos.**

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/23

PROJETO I – A reinvenção da vida: o encontro entre a arte e a loucura na produção da cidadania dos portadores de sofrimento mental.

Nossa experiência tem comprovado que uma clínica antimanicomial rigorosa deve sempre levar em conta e tratar com igual importância tanto às questões relativas ao tratamento quanto aquelas que dizem respeito ao modo como cada um projeta e constrói sua existência e a forma como acessa ou tem limitado os seus direitos de cidadão. Ou seja, à saúde mental interessa prestar uma assistência digna e de qualidade, mas também ajudar os seus usuários a se inserirem no campo da cidadania e da produção da vida. Daí a necessidade de investir em recursos tão singulares e ao mesmo tempo propiciadores de novas perspectivas, como fazem os Centros de Convivência.

Arte, convívio, casa e trabalho; remédios, passeios e festas são, entre outros, os ingredientes da inventiva receita de desconstrução do manicômio, que exige recursos financeiros e humanos, que asseguram a continuidade de um projeto que há muito comprovou sua eficácia e capacidade para promover justiça social.

O cotidiano dos portadores de sofrimento mental, consequência do processo de institucionalização da loucura, é, quase sempre, bastante limitado. Não raro, mesmo quando fora da instituição asilar os usuários dispõem de poucas possibilidades de participação na vida social, de frágeis redes relacionais, fatos que comprometem e empobrecem a existência individual e coletiva.

A Política de Saúde Mental de Belo Horizonte desde a sua implantação preocupou-se em oferecer aos usuários recursos que os ajudassem a superar tal condição, introduzindo na vida dos mesmos e, também, na prática clínica da rede pública de saúde mental, recursos advindos de campos não sanitários e não psis. Além do remédio, da psicoterapia, interessa-nos oferecer aos usuários recursos e dispositivos que possam tornar sua existência mais rica e digna, apostando na inclusão dos usuários na cidade como primeiro e decisivo passo rumo à desconstrução do manicômio, contando para tanto com a contribuição dos saberes advindos do campo da arte e da cultura. A loucura encontra a arte para fazer arte na vida, para viver com graça e em liberdade.

A presença dos artistas e artesãos nos Centros de Convivência, bem como, dos materiais próprios para realização das oficinas e atividades coletivas nos Centros de Convivência e demais dispositivos da rede encontram sua justificativa na diretriz ética da clínica da saúde mental, qual seja: a defesa do direito à liberdade e à vida dos portadores de sofrimento mental.

Relação dos serviços que recebem recursos humanos e/ou financeiros pelo convênio:

1. Centro de Convivência Barreiro
2. Centro de Convivência Carlos Prates
3. Centro de Convivência São Paulo
4. Centro de Convivência Nise da Silveira (Pampulha)
5. Centro de Convivência Arthur Bispo
6. Centro de Convivência Rosimeire Silva (Norte/ Providência)
7. Centro de Convivência Marcus Matraga (Venda Nova)
8. Centro de Convivência Oeste
9. Centro de Convivência César Campos
10. CERSAM Barreiro

11. CERSAM Leste
12. CERSAM Nordeste
13. CERSAM Noroeste
14. CERSAM Oeste
15. CERSAM Pampulha
16. CERSAM Venda Nova
17. CERSAM Norte
18. CERSAM Infantil Centro Sul
19. CERSAM Infantil Noroeste
20. CERSAM Infantil Nordeste
21. CERSAM AD Centro Sul
22. CERSAM AD Pampulha
23. CERSAM AD Barreiro
24. CERSAM AD Nordeste
25. CERSAM AD Pampulha Noroeste
26. Equipe Complementar Barreiro
27. Equipe Complementar Centro-Sul
28. Equipe Complementar Leste
29. Equipe Complementar Nordeste
30. Equipe Complementar Noroeste
31. Equipe Complementar Oeste
32. Equipe Complementar Norte
33. Equipe Complementar Venda Nova
34. Equipe Complementar Pampulha
35. Incubadora de Empreendimentos Solidários

PROJETO II - “A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E O SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO: A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS À LIBERDADE E MORADIA”

A instituição psiquiátrica retirou da vida de milhares de portadores de sofrimento mental, em todo o país, o direito à existência pública. A segregação a que foram submetidos confiscou lhes direitos básicos como a moradia, a circulação, o convívio social e familiar, os prejuízos gerados por este processo exigem do Estado a implantação de políticas que resgatem a cidadania e reparem os danos causados à estas pessoas. O fechamento dos hospitais psiquiátricos é um dos pontos fundamentais desta política, através da desinstitucionalização dos pacientes, processo articulado de desospitalização e inserção sócio familiar. É um delicado movimento que deve sempre ser precedido pelo trabalho de reconstrução subjetiva: o cuidado clínico, o resgate da história pessoal, o conhecimento das condições, limites e desejos de cada um dos usuários.

Para a clientela abandonada nas instituições faz-se necessário oferecer os dispositivos assistenciais, mas também a oferta de condições para habitar a cidade: o acolhimento em uma casa, num Serviço Residencial Terapêutico como primeiro passo para inserção na cidade. Os SRT's integram a rede, no entanto não são dispositivos de tratamento.

Ao contrário, são residências, casas nas quais vivem usuários egressos de internação psiquiátrica de longa permanência, sem vínculos ou suportes afetivos e/ou familiares, ou aqueles cujo retorno à família for inviável no momento da desospitalização.

A conquista da liberdade, o retorno à vida, à inserção na cidade promovida pela Política de Saúde Mental, traz inegáveis benefícios aos usuários e exige a criação de redes de que apoiem este projeto, levando a saúde a assumir que transcendem o cotidiano das unidades de saúde e dizem respeito à rotina comum de uma casa, como



Visto Área Técnica



dos horários de banho e descanso o que resgata a posição dos moradores como pertencentes àquele lar e auxilia o convívio, lógica prevista nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 054/2000, de 09/12/2000 e nº 030/2003, de 30/08/2003.

Relação dos Serviços Residenciais Terapêuticos:

1. Serviço Residencial Terapêutico Padre Eustáquio
2. Serviço Residencial Terapêutico Teófilo Otoni
3. Serviço Residencial Terapêutico Manhumirim
4. Serviço Residencial Terapêutico Concórdia
5. Serviço Residencial Terapêutico Floramar
6. Serviço Residencial Terapêutico Pampulha
7. Serviço Residencial Terapêutico João Pinheiro
8. Serviço Residencial Terapêutico Santa Amélia
9. Serviço Residencial Terapêutico Santa Branca
10. Serviço Residencial Terapêutico Marrocos
11. Serviço Residencial Terapêutico Incas
12. Serviço Residencial Terapêutico Corcovado
13. Serviço Residencial Terapêutico Três Pontas
14. Serviço Residencial Terapêutico Guarani

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

TÍTULO DO PROJETO I

A reinvenção da vida: o encontro entre a arte e a loucura na produção da cidadania das pessoas em sofrimento mental.	Período de Execução:	
	<u>INÍCIO</u> 09/08/2024	<u>TÉRMINO</u> 08/11/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviços Substitutivos ao Hospital Psiquiátrico da Rede Municipal de Saúde Mental, a saber: os CERSAM's, os Centros de Convivência, o CERSAM-ad, o CERSAM Infantil, as Equipes Complementares de Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente e a Incubadora de Empreendimentos Solidários da Saúde Mental.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 04/23
PROJETO I

IV – REGIME DE EXECUÇÃO – ETAPAS OU FASES

ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE/SSVP

1. Manter a regularidade do quadro de funcionários já contratados, contratar e alocar novos funcionários de acordo com a necessidade e previsão do plano de trabalho, respeitando o perfil estabelecido pela SMSA através da Coordenação de Saúde de forma a disponibilizar (24 Monitores Nível I 20 horas, 1 Monitor Nível I 24 horas, 5 Monitor Nível II 20 horas, 5 Monitores Nível II 24 horas e 14 Monitores Nível II 28 horas, 1 Monitor Nível II 40 horas, 1 Coordenador I 40 horas e 1 Coordenador II 40 horas) nos Centros de Convivência e Incubadora de Empreendimentos Solidários;
2. Repassar, mensalmente, aos Centros de Convivência, CERSAM's, CERSAMi, Equipes Complementares de Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente e CERSAM-AD, recursos financeiros para aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos para realização de oficinas e atividades coletivas sob responsabilidade da coordenadora da unidade junto a SMSA, conforme a disponibilidade financeira;
3. Adquirir e entregar ingressos de cinema, mensalmente, à Gerência da Rede de Saúde Mental, para que a mesma faça a devida distribuição aos serviços de saúde mental da SMSA/SUS-BH, conforme disponibilidade financeira;
4. Repassar, quando necessário, recurso para manutenção e reparo de equipamentos, para realização de oficinas, conforme autorização prévia da Coordenação de Saúde Mental conforme disponibilidade financeira;
5. Repassar, quando necessário, recurso para a locação de equipamentos para a realização de oficinas nos Centros de convivência, conforme disponibilidade financeira;
6. Repassar, quando necessário, recurso para a montagem de exposição e/ou realização de eventos, conforme disponibilidade financeira;
7. Com expressa autorização do Secretário da SMSA, alocar recursos financeiros para a cobertura de eventuais despesas contraídas em função deste convênio, conforme a disponibilidade financeira.
8. Responsabilizar-se pela instrução de seus empregados nos aspectos trabalhistas, cabendo à SMSA estabelecer e orientar as diretrizes assistenciais no desenvolvimento das atividades, que deverão ser seguidas pela entidade parceira.
9. Fica facultada à entidade requerer à Administração/SMSA, a qualquer tempo, produção de estudo e laudo pericial com os fins de verificar se os locais onde ocorre a prestação de serviço objeto do convênio apresentam condições de insalubridade. Constatada tal condição, realizar-se-á termo aditivo para a eventual inclusão de tais verbas/rubricas.



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 05/23
PROJETO I

V – METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMSA DE BH/MG

- 1 – Atender, em média, a 1.800 usuários/mês nas oficinas dos Centros de Convivência e a 46 empreendedores nos Grupos de Produção;
- 2 – Atender, através das atividades coletivas, os usuários da RAPS, Rede de Atenção Psicossocial de Belo Horizonte
- 3 – Distribuir mensalmente entre os serviços da rede de saúde mental ingressos de cinema para promover o acesso dos usuários às sessões regulares;
- 4 – Repassar aos serviços identificados neste Plano de Trabalho, mensalmente, os recursos destinados ao seu funcionamento;
- 5 - Elaborar e encaminhar ao Conselho Central de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo – CCBH/SSVP mensalmente, preferencialmente até o 25º dia de cada mês, relatórios dos valores relativos aos recursos gastos nos serviços que são objeto deste convênio para que não ocorra atrasos nos devidos repasses;
- 6 - Solicitar a contratação de profissionais junto ao setor de Pessoal do CCBH/SSVP, de acordo com o perfil estabelecido pela SMSA, respeitando as rotinas e normas do CCBH/SSVP;
- 7 - Responsabilizar-se por atrasos em que ocasione pagamentos de multas, taxas e afins, advindos de atrasos ocorridos no repasse do recurso financeiro mensal para a manutenção do programa e também arcar com as despesas referentes a qualquer tipo de tarifa bancária;
- 8 - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa junto ao CCBH/SSVP e orientar sobre possíveis alterações em que se fizerem necessários;
- 9 - Realizar repasse da primeira parcela de acordo com a previsão contida no plano de aplicações deste convênio.
- 10 - A SMSA assume o pagamento pelas horas extras prestadas pelos empregados da entidade na execução do objeto convenial no limite mensal de 20 horas extras por colaborador, desde que previamente comunicada, devendo haver a posterior comprovação dos trabalhos realizados. Se houver necessidade de ultrapassar esse limite, a entidade deverá solicitar autorização expressa da SMSA.
- 11 - No caso de ocorrer atraso injustificado no repasse das verbas para a consecução das atividades conveniais, a SMSA responsabilizar-se-á em enviar recursos financeiros para despesas com eventuais encargos rescisórios e passivos trabalhistas direta e exclusivamente relacionados ao período em atraso. Eventuais atrasos nos repasses devidos pelo Ministério da Saúde não poderão justificar a falta ou atraso nos repasses para a entidade conveniente.



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 06/23
PROJETO I

VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Encarregar-se do pagamento mensal dos 16 (Dezesseis) CERSAMs no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para realização de atividades coletivas;
2. Repassar mensalmente aos 09 (nove) Centros de Convivência R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos Reais) para realização de oficinas;
3. Encarregar-se do pagamento mensal das 09 (nove) Equipes Complementares de Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para realização de oficinas;
4. Disponibilizar nos Centros de Convivência e demais unidades deste Programa, 25 (vinte e cinco) Monitores de Nível I, 24 (vinte e quatro) Monitores de Nível II, 1 Coordenador I e 1 Coordenador II;
5. Repassar mensalmente R\$ 1.692,63 (mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) para a compra de ingressos de cinema a serem utilizados pelos usuários dos serviços de saúde mental;
6. Alocar recursos financeiros para pagamento referente à cobertura das eventuais despesas contraídas em função deste convênio;
7. Repassar recursos para arcar com custos operacionais deste convênio.



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 07/23
PROJETO I

VII – MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição das Atribuições dos Cargos
Monitor Nível I
Grau de Instrução: Fundamental ou Médio
Função: ministrar oficinas de menor complexidade em áreas do artesanato. Promover a inclusão dos usuários na comunidade e desenvolver produtos. Atuar como auxiliar na confecção de produtos de arte e/ou artesanato de outras oficinas. Acompanhar usuários em feiras, eventos, passeios, etc. Auxiliar na montagem de exposições e stands em feiras, congressos, eventos. Exercer função de mediação em situações de dificuldade para os usuários.
Monitor Nível II
Grau de instrução: Médio (com “notório saber” em sua área de atuação) ou Superior
Função: coordenar oficinas de Arte, planejar e realizar curadoria para exposições, eventos, montagem de stands, criar produtos que possam ser confeccionados pelos usuários, saber transmitir as técnicas da Arte que domina, estar atualizado e bem relacionado nos meios estéticos e artísticos de forma a promover a inclusão dos usuários nesses coletivos. Acompanhar usuários em passeios, eventos, exposições, etc. Exercer função de mediador nas situações de dificuldade para os usuários.
Coordenador Nível I
Grau de instrução: Superior (Desejável experiência na Saúde Mental)
Função: esse profissional deverá ser capaz de compreender em profundidade a Política de Saúde Pública e Saúde Mental adotada no município, sendo responsável pelo planejamento, organização, monitoramento e execução de eventos da SMSA, responsável pelas ações de comunicação, criando estratégias na promoção da inclusão do usuário na vida social e no mundo do trabalho. Deverá também ter profundo conhecimento da Rede SUS-BH e capacidade de articulação com essa rede para a assistência ao usuário.
Coordenador Nível II
Grau de instrução: Superior (Desejável Especialização e experiência na Saúde Mental)
Função: esse profissional deverá ser capaz de compreender em profundidade a Política de Saúde Mental e suas estratégias clínicas e de promoção da inclusão do usuário na vida social e no mundo do trabalho. Deverá orientar e conduzir o trabalho em equipe e se constituir como referência para os usuários e para os diferentes projetos onde atuar. Deverá também ter profundo conhecimento da Rede SUS-BH e capacidade de articulação com essa rede para a assistência ao usuário. Capacidade para oferecer opções aos usuários sobre seus cuidados. É desejável que tenha tido experiências de gestão e sensibilidade estética.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 08/23
PROJETO II

VIII – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

TÍTULO DO PROJETO II

	Período de Execução:	
	<u>INÍCIO</u>	<u>TÉRMINO</u>
"A desinstitucionalização e os SRT's: a construção dos direitos à liberdade e moradia".	09/08/2024	08/11/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

<p>1- Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT's), casas nas quais residem cidadãos em sofrimento mental grave, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, sem vínculos ou suportes afetivos e/ou familiares, maiores de 18 anos e de ambos os sexos;</p> <p>2- Desospitalização dos pacientes internados em Hospitais Psiquiátricos, CERSAM's, Hospitais de Custódia e Hospitais Gerais.</p>



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 09/23
PROJETO II

IX – REGIME DE EXECUÇÃO – ETAPAS OU FASES

ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE – SSVF

1. Manter a regularidade do quadro de funcionários já contratados, contratar e alocar novos funcionários de acordo com a necessidade e previsão do plano de trabalho, respeitando o perfil estabelecido pela SMSA através da Coordenação de Saúde Mental;
2. Disponibilizar 03 profissionais de limpeza (ASG/faxineiras) – (44 horas semanais) para o Serviço Residência Terapêutica - SRT;
3. Disponibilizar 130 cuidadores (69 dia e 61 noite);
4. Disponibilizar 28 estagiários – distribuídos de acordo com a complexidade de cada Residência Terapêutica - RT, conforme avaliação conjunta do supervisor e coordenador da gestão do cuidado;
5. Disponibilizar 10 Supervisores – (40 horas semanais) para o SRT;
6. Disponibilizar 02 Supervisores – (20 horas semanais) para o SRT;
7. Disponibilizar 01 Coordenador do Cuidado - (40 horas semanais) para o SRT;
8. Disponibilizar 01 Encarregado/Artífice para o SRT;
9. Repassar mensalmente, a cada Residência Terapêutica, recursos financeiros, destinado ao pagamento das despesas com alimentação (padaria, açougue, sacolão, supermercado, gás etc.), havendo disponibilidade financeira;
10. Alocar recursos financeiros, estes repassados pela a SMSA mensalmente, para pagamento de despesas com aluguel dos imóveis, água, luz, telefone, tarifas, taxas, impostos, havendo disponibilidades financeiras;
11. Alocar recursos financeiros estes repassados pela SMSA, quando necessário, para pagamento de despesas com segurança das RTs, reparos e/ou manutenções nos imóveis, de mobiliários e demais instalações físicas, enxoval, utensílios domésticos, material de escritório, havendo disponibilidade financeira;
12. Alocar, quando necessários recursos financeiros, estes repassados pela SMSA para aquisição de material permanente destinado aos Serviços Residenciais Terapêuticos, havendo disponibilidade financeira;
13. Repassar, mensalmente quando solicitado pela SMSA, aos usuários que não tenham outro benefício, a bolsa-desospitalização prevista no Artigo 7º, parágrafo 1º, da Portaria SMSA/SUS-BH nº 054/2000 (alterada pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 030/2003), havendo disponibilidade financeira;

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 10/23
PROJETO II

ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE – SSVP (Continuação)

14. Adquirir cartão BH Bus ou vale social para uso dos moradores dos SRT's, havendo disponibilidade financeira;
15. Providenciar o pagamento de adicional por plantão de final de semana e feriado às Supervisoras (es) e Coordenador(a) Técnico, conforme escala prevista e sendo esta escala e solicitação de pagamento de inteira responsabilidade da SMSA, havendo disponibilidade financeira;
16. Alocar recursos financeiros, estes repassados pela SMSA, para que os moradores compareçam aos dispositivos de saúde, com a frequência necessária e/ou atendimento de urgência, havendo disponibilidade financeira;
17. Administrar o plano corporativo de celular para uso das supervisoras (es) e coordenador(a) dos SRT's;
18. Adquirir e distribuir Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos mesmos pelos funcionários/profissionais das Residências terapêuticas;
19. Compartilhar com a SMSA a gestão das residências, por meio de servidor designado pela Coordenação de Saúde Mental/DIAS;
20. Com expressa autorização da Coordenação da SMSA e em conformidade com a CLT, poderá esta SMSA solicitar, em caso de urgência, o pagamento via RPA para a função de CUIDADOR. O CCBH/SSVP providenciará o pagamento de RPA para os CUIDADORES desde que estes prestem serviços em uma única RT e sendo limitado a 5 (cinco) plantões 12x36. Fica determinado que este procedimento, RPA, poderá ser solicitado em no máximo duas vezes ao mês. É expressamente proibido ao mesmo profissional prestar serviços em qualquer outra RT dentro do mês ao qual foi utilizado o RPA, podendo somente prestar serviços ao CCBH/SSVP após o prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis. Fica também proibido a utilização de RPA para CUIDADORES que já estejam contratados pelo CCBH/SSVP e/ou pelas demais entidades ligadas a este projeto;
21. Responsabilizar-se pela instrução de seus empregados nos aspectos trabalhistas, cabendo à SMSA estabelecer e orientar as diretrizes assistenciais no desenvolvimento das atividades, que deverão ser seguidas pela entidade parceira;
22. Fica facultada à entidade requerer à Administração/SMSA, a qualquer tempo, produção de estudo e laudo pericial com os fins de verificar se os locais onde ocorre a prestação de serviço objeto do convênio apresentam condições de insalubridade. Constatada tal condição, realizar-se-á termo aditivo para a eventual inclusão de tais verbas/rubricas.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 11/23
PROJETO II

X – METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMSA

1. Assegurar e repassar ao CCBH/SSVP os recursos financeiros necessários, conforme as Planilhas do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e cronograma de execução deste Plano de Trabalho, para a manutenção/execução do Plano de Trabalho, parte integrante do convênio;
2. Atender nos Serviços Residenciais Terapêuticos a cerca de 150 (cento e cinquenta) usuários egressos de internação psiquiátrica de longa permanência;
3. Supervisionar os SRT's;
4. Promover e incentivar a inserção nas redes de saúde e de saúde mental, assim como na cidade de 100% dos moradores dos SRT's;
5. Realizar capacitações para os cuidadores durante o ano;
6. Realizar capacitação para os estagiários durante o ano;
7. Realizar oficinas para os supervisores;
8. Solicitar a contratação junto ao setor de Pessoal do CCBH/SSVP Cuidadores, Estagiários e Supervisores respeitando e cumprindo as rotinas de trabalho do CCBH/SSVP e o perfil estabelecido pela SMSA;
9. Responsabilizar-se e gerenciar os aparelhos telefônicos do Plano Cooperativo contratados pelo presente convênio, uma vez que o mesmo será utilizado entre todas as supervisoras deste programa inclusive de outras ONG's conveniadas junto a SMSA;
10. Responsabilizar-se e arcar com os custos, por atrasos em que ocasione pagamentos de multas, taxas e afins, advindos de atrasos ocorridos no repasse do recurso financeiro mensal para a manutenção/execução do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, desde que estes atrasos não tenham ocorrido por culpa da convenente;
11. Arcar com as despesas referentes a qualquer tipo de tarifa bancária;
12. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa junto ao CCBH/SSVP e orientar sobre possíveis alterações em que se fizerem necessários.
13. Assegurar atendimento integral na rede pública de saúde, com a frequência necessária, medicação e atendimento de urgência;

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 12/23
PROJETO II

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (Continuação)

15. Patrimoniar e responsabilizar-se por todo o material permanente;
16. Informar, solicitar, controlar e responsabilizar-se pelos beneficiários da Bolsa Desospitalização, inclusive demais benefícios como pensões e aposentadoria dos residentes das Residências Terapêuticas;
17. Desospitalização dos pacientes em sofrimento mental internados em hospitais psiquiátricos, hospitais clínicos, manicômios judiciários e CERSAM's;
18. Realizar repasse da primeira parcela de acordo com a previsão contida no plano de aplicações deste convênio. As demais parcelas, necessárias à execução do plano de trabalho, serão repassadas conforme previsão quinzenal enviada pelo CCBH à SMSA e despesas comprovadas em prestação de contas mensal, respeitando o valor máximo previsto no plano de aplicação.
19. A SMSA assume o pagamento pelas horas extras prestadas pelos empregados da entidade na execução do objeto convenial no limite mensal de até 03 plantões (36 horas extras) por colaborador, desde que previamente comunicada, devendo haver a posterior comprovação dos trabalhos realizados. Se houver necessidade de ultrapassar esse limite, a entidade deverá solicitar autorização expressa da SMSA.
20. No caso de ocorrer atraso injustificado no repasse das verbas para a consecução das atividades conveniais, à SMSA responsabilizar-se-á em enviar recursos financeiros para arcar com eventuais encargos rescisórios e passivos trabalhistas direta e exclusivamente relacionados ao período em atraso. Eventuais atrasos nos repasses devidos pelo Ministério da Saúde não poderão justificar a falta ou atraso nos repasses para a entidade conveniente.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 13/23

XI – MEMORIAL DESCRITIVO



Descrição das Atribuições dos Cargos
Coordenador
Grau de Instrução: Superior Completo (Psicologia, Assistente Social, Enfermagem, Terapeuta Ocupacional), desejável ter experiência em Saúde Mental
Função: Elaborar, organizar, e fiscalizar o processo de trabalho dos supervisores, cuidadores e estagiários. Articulação com a rede de saúde, assistência social e familiar dos moradores. Gerenciar os recursos humanos do SRT. Cadastramento e acompanhamento dos beneficiários do Programa de Volta para Casa. Credenciamento e Habilitação dos RTs junto ao Ministério da Saúde. Atestamento de processo de prestação de contas das Entidades. Respostas as demandas do Ministério Público referente as RTs. Participar da articulação do processo de desinstitucionalização com hospitais, rede de saúde e RTs.
Supervisor
Grau de instrução: Superior Completo (Psicologia, Assistente Social, Enfermagem, Terapeuta Ocupacional), desejável ter experiência em Saúde Mental.
Função: Organizar e monitorar a rotina da casa juntamente com os cuidadores, estagiários e moradores. Potencializar o processo de reabilitação psicossocial dos moradores, propiciando e/ou reatando a construção de novos laços e criando condições para sua autonomia social e econômica. Garantir aos moradores o acesso aos direitos legais e civis, para pleno exercício da sua cidadania. Garantir inserção dos moradores na rede de saúde. Planejar ações e solucionar questões administrativas e financeiras do SRT, em parceria com a Coordenação de Saúde Mental e a ONG conveniada.
Cuidador
Grau de instrução: Ensino Médio
Funções: Acompanhar, quando necessário, com a orientação do supervisor, os moradores nas compras pessoais, em passeios, visitas, etc. Incentivar os moradores a desenvolverem cuidados pessoais e de seus pertences, com o máximo de independência. Observar os horários e orientar cada morador no uso da medicação prescrita, acompanhando, quando necessário, a sua ingestão. Acompanhar os moradores que necessitarem comparecer aos atendimentos nos serviços de saúde.
Estagiário
Grau de instrução: Superior em andamento (Psicologia, Assistente Social, Enfermagem, Terapeuta Ocupacional)
Função: Acompanhar a vida diária dos moradores, observando se os aspectos traçados no plano terapêutico têm aparecido em sua rotina; Estimular a participação dos moradores em atividades variadas e acompanhá-los quando for necessário; Conhecer o território de localização da RT, visando a inserção dos moradores na comunidade (principalmente na relação com a vizinhança mais próxima, cursos de alfabetização, profissionalizantes, pintura, dança, etc) e na rede de serviços e dispositivos existentes.
Encarregado - Artífice

Grau de instrução: Ensino Médio
Função: Realizar pequenos reparos nas casas. Manutenção de móveis e eletrodomésticos.
Auxiliar de Serviços Gerais
Grau de instrução: Fundamental
Função: Realizar a limpeza das casas.

Estrutura Administrativa					
Quantidade de Residências Tipo I	12	Quantidade de moradores	124		
Quantidade de Residências Tipo II	02	Coordenador do Cuidado	01		
Quantidade de Supervisores 40hs	10	Quantidade de Estagiários	28		
Quantidade de Supervisores 20 hs	02	Quantidade de Auxiliar de Serviços Gerais	03		
Quantidade de Cuidadores	130	Cuidador Diurno	69	Cuidador Noturno	61
Detalhamento por Serviço					
Residência Terapêutica Floramar	Endereço: Rua: Álvaro Camargo Sobrinho, 187 - Floramar. Regional Norte				
Número de moradores: 10 moradores			Residência Tipo I		
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 02 Estagiários e 01 supervisor (RT Floramar e RT Guarani).					
Descrição Estrutura da RT: A RT Floramar está situada na regional Norte, em um imóvel de 02 pavimentos com cômodos amplos e arejados, no andar de baixo tem dois quartos independentes e com banheiros onde dormem duas moradoras, existe uma rampa de acesso a casa com alguns degraus que dificultam a locomoção dos moradores com mobilidade reduzida, a casa possui janelas baixas e sem grade que oferece risco para alguns moradores. Em um dos quartos há infiltração com necessidade de reparos.					
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 10 pessoas residem na RT Floramar, sendo 06 homens e 04 mulheres. Dos 10 moradores 08 possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), participam das tarefas da casa, circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequenta o Centro de Convivência, administram o dinheiro que recebem semanalmente. CERSAM: 01 moradora referenciada CERSAM NORTE. Centro de Saúde: 09 moradores referenciados no Centro de Saúde Floramar.					
Moradores que inspiram maiores cuidados: Morador com baixa visão, dificuldade para deambular e suspeita de um processo demencial que está sendo investigado neste momento esse morador inspira muito cuidado. Morador idoso com dificuldade de deambular e suspeita de demência. Moradora muito jovem recém desinstitucionalizada do IRS está em um processo de adaptação, frequentemente apresenta episódios de agitação na casa, necessitando do suporte do SAMU e CERSAM.					
Residência Terapêutica Guarani	Endereço: Av. Waldomiro Lobo, 680, Guarani. Regional Norte				
Número de moradores: 08 moradores			Residência Tipo I		

Visto Área Técnica

Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 02 Estagiários e 01 Supervisor (RT Floramar e RT Guarani).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Guarani está situada na regional Norte, imóvel fica no segundo pavimento, com uma longa escada para acesso, sem área de circulação, escuro e sem ventilação. É uma casa ampla, mas com necessidades de melhoria.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 08 pessoas residem na RT Guarani, sendo 04 homens e 04 mulheres. Todos os moradores necessitam de orientação para as AVD e saídas sempre acompanhadas. Centro de Saúde: 07 moradores são referenciados no Centro de Saúde Floramar. CERSAM: 01 moradora referenciada no CERSAM Norte.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Moradora em tratamento de Câncer de mama no Hospital da Baleia. Moradora frequentemente apresenta episódios de agitação na casa, necessitando do suporte do SAMU e CERSAM.	
Residência Terapêutica Santa Branca	Endereço: Rua: Hécio de Paiva 179, Santa Branca. Regional Pampulha
Número de moradores: 08 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 01 Estagiário e 01 Supervisor (RT Santa Amélia e RT Santa Branca).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Santa Branca está situada na regional Pampulha. A casa apresenta alguns pontos de necessidade de melhoria. O imóvel é grande, com uma rampa na entrada, quintal na frente e atrás da casa, bem localizada.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 08 pessoas residem na Santa Branca, sendo 05 homens e 03 mulheres. Dos 08 moradores, 07 possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), participam das tarefas da casa, circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequentam o Centro de Convivência, administram o dinheiro que recebem semanalmente. Centro de Saúde: 08 são moradores referenciados no Centro de Saúde Santa Amélia.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Dois moradores que possuem um quadro de retardo mental grave e necessitam de maiores cuidados e orientações nas AVD. Morador autônomo mas com mobilidade reduzida devido amputação de um membro inferior.	
Residência Terapêutica Santa Amélia	Endereço: Rua: Faria Lobato, 327 - Santa Amélia. Regional Pampulha
Número de moradores: 10 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 01 Estagiário e 01 Supervisor (RT Santa Amélia e RT Santa Branca).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Santa Amélia está situada na regional Pampulha, em um imóvel de 02 pavimentos com cômodos amplos e arejados, a entrada da casa é de fácil acesso, o andar de baixo possui um quarto e banheiro onde dois moradores dormem. A casa passou por uma reforma em 2015, boa área de circulação para os moradores.	

Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 10 pessoas residem na RT Santa Amélia, sendo 07 homens e 03 mulheres, majoritariamente idosos. Dos 10 moradores 04 possuem autonomia para as atividades de vida diária (AVD), participam das tarefas da casa, circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequentam o Centro de Convivência, administram o dinheiro que recebem semanalmente. Os demais necessitam de mais orientações. Centro de Saúde: 10 moradores são referenciados no Centro de Saúde Santa Amélia.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Moradora com Câncer de Mama e metástase nos ossos encontra-se em acompanhamento sistemático no Hospital das Clínicas. Morador com suspeita de Parkinson em investigação, dificuldade para deambular. Morador epilético com frequentes crises de ausência. Moradora com Doença de Chagas em acompanhamento.	
Residência Terapêutica Incas	Endereço: Rua: Marrocos, 292 - Jardim Leblon. Regional Venda Nova
Número de moradores: 07 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 01 Estagiário e 01 Supervisor (RT Incas e RT Marrocos).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Incas está situada na regional Venda Nova, em um imóvel com cômodos amplos e arejados, a entrada é de fácil acesso, a casa possui um anexo onde dorme um dos moradores. A casa necessita de reparo no piso que é de tabua corrida.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 07 pessoas residem na RT Incas, sendo 04 homens e 03 mulheres. 02 moradores possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), participam das tarefas da casa, circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequentam o Centro de Convivência, administram o dinheiro que recebem semanalmente. Os demais necessitam de maiores orientações. Centro de Saúde: 07 moradores são referenciados no Centro de Saúde Copacabana.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: - Morador cardiopatia grave. Morador com uma hérnia ingnal aumentada. Morador com constipação intestinal crônica. Morador Câncer de Pele em acompanhamento.	
Residência Terapêutica Marrocos	Endereço: Rua: Marrocos, 244 - Jardim Leblon. Regional Venda Nova
Número de moradores: 06 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 04 Cuidadores dia (02 por plantão dia par, 02 por plantão dia ímpar) e 04 Cuidadores noite (02 por plantão dia par, 02 por plantão dia ímpar), 01 Estagiário e 01 Supervisor (RT Incas e RT Marrocos).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Marrocos está situada na regional Venda Nova, imóvel amplo e arejado. A RT necessita de várias reformas devido as infiltrações nos quartos e cozinha. O imóvel precisa de adequações e melhoria. A casa possui um canteiro e galinheiro que tem um efeito terapêutico muito importante para os moradores.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 08 pessoas residem na RT Marrocos, sendo 04 homens e 02 mulheres. 04 moradores possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), participam das tarefas da casa, circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequentam o Centro de Convivência, administram o dinheiro que recebem semanalmente. Os demais necessitam de maiores orientações. Centro de Saúde: 06 moradores são referenciados no Centro de Saúde Copacabana.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Moradora cega com suspeita de um processo demencial e muita dificuldade em deambular. Moradora cadeirante devido uma paralisia que não sabemos tipificar. Morador com Epilepsia e Insuficiência Renal.	
Residência Terapêutica Três Pontas	Endereço: Rua: Três Pontas, 314 - Carlos Prates. Regional Noroeste
Número de moradores: 07 moradores	Residência Tipo I

Visto Área Técnica

Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 01 Estagiário e 01 Supervisor (RT Três Pontas e RT Teófilo Otoni).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Três Ponta está situada na regional Noroeste, imóvel de dois andares, área de circulação pequena para os moradores. Os quartos se dividem na parte superior e na parte inferior da casa.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 08 pessoas residem na RT Três Pontas, sendo 04 homens e 03 mulheres. 01 morador possui total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), circula pelo território, possui bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequenta o Centro de Convivência, administra o dinheiro que recebe semanalmente. Os demais necessitam de maior orientação e acompanhamento. Centro de Saúde: 07 moradores são referenciados no Centro de Saúde Carlos Prates. CERSAM: 01 morador referenciado no CERSAM Noroeste.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Morador idoso que faz uso de bolsa de colostomia, dificuldade de deambular dorme na parte superior da casa, pois a inferior não comporta. Morador com DPOC grave, dificuldade de deambular e falta de equilíbrio dorme na parte inferior. Morador quadro demencial muito grave em acompanhamento sistemático no CERSAM e atendimentos do SAMU, dorme na parte inferior. Moradora com quadro de obesidade mórbida e dificuldade de deambular, dorme na parte superior.	
Residência Terapêutica Teófilo Otoni	Endereço: Teófilo Otoni, 285 - Carlos Prates. Regional Noroeste
Número de moradores: 11 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 02 Estagiários e 01 Supervisor (RT Três Pontas e RT Teófilo Otoni).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Teófilo Otoni está situada na regional Noroeste, imóvel amplo e arejado possui pequena área de circulação e um anexo a casa onde dormem 02 moradores. A casa passou por uma reforma, mas ainda necessita de alguns reparos.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 12 pessoas residem na RT Teófilo Otoni, sendo 08 homens e 03 mulheres. 10 moradores possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequentam o Centro de Convivência, administram o dinheiro que recebe semanalmente. Os demais necessitam de maior orientação e acompanhamento. Centro de Saúde: 11 moradores são referenciados no Centro de Saúde Carlos Prates.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Perfil da casa é de moradores majoritariamente idosos, apresentando marcha lenta e baixa visão.	
Residência Terapêutica João Pinheiro	Endereço: Rua: Bacuri, 302 - João Pinheiro. Regional Noroeste
Número de moradores: 10 moradores	Residência Tipo II
Recursos Humanos: 04 Cuidadores dia (02 por plantão dia par, 02 por plantão dia ímpar) e 04 Cuidadores noite (02 por plantão dia par, 02 por plantão dia ímpar), 02 Estagiários e 01 Supervisor (RT João Pinheiro RT Corcovado).	
Descrição Estrutura da RT: A RT João Pinheiro está situada na regional Noroeste, imóvel amplo e arejado possui grande área de circulação, com boa acessibilidade. A casa necessita de algumas melhorias.	

Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 10 pessoas residem na RT João Pinheiro, sendo 05 homens e 05 mulheres. 01 morador possui total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), circula pelo território, possui bom vínculo com o comércio local e vizinhança e, administra o dinheiro. Os demais necessitam de maiores orientações e acompanhamento. Centro de Saúde: 10 moradores são referenciados no Centro de Saúde João Pinheiro.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Perfil da casa é de moradores muito idosos, cadeirantes e acamados necessitando de cuidados intensivos 24 horas.	
Residência Terapêutica Corcovado	Endereço: Rua: Corcovado, 1440 - Jardim América. Regional Oeste
Número de moradores: 06 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 01 Estagiário e 01 Supervisor (RT João Pinheiro RT Corcovado).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Corcovado está situada na regional Oeste, imóvel amplo e arejado possui grande área de circulação e é de fácil acesso.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 06 pessoas residem na RT Corcovado, sendo 04 homens e 02 mulheres. 04 moradores possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequentam o Centro de Convivência. Centro de Saúde: 06 moradores são referenciados no Centro de Ventosa.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Moradora com Hepatite C longa data, cirrose, hipertensa, insulino dependente. Morador Insulino dependente. Morador com atrofia dos membros inferiores e dificuldade de deambular.	
Residência Terapêutica Padre Eustáquio	Endereço: Rua: Três Pontas, 1142, Carlos Prates. Regional Noroeste
Número de moradores: 06 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 01 Estagiário e 01 Supervisor (RT Padre Eustáquio e RT Manhumirim).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Padre Eustáquio está situada na regional Noroeste, imóvel de dois pavimentos, amplo e arejado, possui grande área de circulação para os moradores. A casa passou por uma reforma e encontra-se em bom estado de conservação.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 06 pessoas residem na RT Padre Eustáquio, sendo 04 homens e 02 mulheres. 02 moradores possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequentam o Centro de Convivência, administram o dinheiro que recebe semanalmente. Os demais necessitam de maiores orientações e acompanhamento. Centro de Saúde: 04 moradores são referenciados no Centro de Saúde Carlos Prates. CERSAM: 02 moradores referenciados no CERSAM Noroeste.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Moradora mais idosa e insulino dependente. 02 moradores com frequentes episódios de agitação, onde temos que contar com apoio do CERSAM e do SAMU.	
Residência Terapêutica Manhumirim	Endereço: Rua: Manhumirim, 915 - Caiçara. Regional Noroeste
Número de moradores: 08 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 01 Estagiário e 01 Supervisor (RT Padre Eustáquio e RT Manhumirim).	



Visto Área Técnica



Descrição Estrutura da RT: A RT Manhumirim está situada na regional Noroeste, imóvel amplo e arejado, possui pequena área de circulação para os moradores e um acesso a casa dificultado devido as escadas.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 08 homens residem na RT Padre Manhumirim. 02 moradores possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, frequentam o Centro de Convivência, administram o dinheiro que recebe semanalmente. Os demais necessitam de maiores orientações e acompanhamento. Centro de Saúde: 08 moradores são referenciados no Centro de Saúde Jardim Montanhês. CERSAM: 02 moradores referenciados no CERSAM Noroeste.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: 02 moradores com frequentes episódios de agitação, onde temos que contar com apoio do CERSAM e do SAMU.	
Residência Terapêutica Pampulha	Endereço: Av. Dom Orione, 200, São Luiz. Regional Pampulha
Número de moradores: 10 moradores	Residência Tipo II
Recursos Humanos: 04 Cuidadores dia (02 por plantão dia par, 02 por plantão dia ímpar) e 04 Cuidadores noite (02 por plantão dia par, 02 por plantão dia ímpar), 02 Estagiários e 01 Supervisor (RT Pampulha e RT Concórdia).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Pampulha está situada na regional Pampulha, imóvel amplo e arejado possui grande área de circulação, com boa acessibilidade. A casa necessita de melhorias.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 10 pessoas residem na RT Pampulha, sendo 05 homens e 05 mulheres. Todos os moradores necessitam de orientação para as AVD, saídas sempre acompanhadas e alimentação monitorada em alguns casos. Centro de Saúde: 10 moradores são referenciados no Centro de Saúde Dom Orione.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Perfil da casa é de moradores muito idosos, cadeirantes e acamados necessitando de cuidados intensivos 24 horas.	
Residência Terapêutica Concórdia	Endereço: Rua; Jataí, 1012 - Concórdia. Regional Nordeste
Número de moradores: 07 moradores	Residência Tipo I
Recursos Humanos: 03 Cuidadores dia (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar e 01 horizontal de 2ª a 6ª) e 02 Cuidadores noite (01 por plantão dia par, 01 por plantão dia ímpar), 02 Estagiários e 01 Supervisor (RT Pampulha e RT Concórdia).	
Descrição Estrutura da RT: A RT Concórdia está situada na regional Nordeste, imóvel antigo com pequena área de circulação, quartos pequenos, possui um banheiro.	
Descrição Perfil dos Moradores: Atualmente 07 pessoas residem na RT Concórdia, sendo 04 homens e 03 mulheres. 05 moradores possuem total autonomia para as atividades de vida diária (AVD), circulam pelo território, possuem bom vínculo com o comércio local e vizinhança, administram o próprio dinheiro. Os demais necessitam de maiores orientações e acompanhamento. Centro de Saúde: 07 moradores são referenciados no Centro de Saúde Alcides Lins. CERSAM: 01 morador referenciado no CERSAM Nordeste.	
Moradores que inspiram maiores cuidados: Moradora acamada devidos sequelas de um derrame cerebral. Morador com mobilidade reduzida devido a sequelas de AVC. Morador insulino dependente e cardiopata. Moradora insulino dependente. Moradora com mobilidade reduzida devido a sequelas de AVC.	

Visto Área Técnica

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 14/23
PROJETO II

XII – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Alocar Recursos Humanos já existentes e contratar, respeitando o perfil estabelecido pela SMSA (cuidadores, estagiários, supervisores e coordenador do cuidado), de forma a disponibilizar:

1. Disponibilizar 130 cuidadores (sendo 69 diurnos e 61 noturnos);
2. Disponibilizar 28 estagiários – sendo 02 para RT's mais complexas e 01 para RT's menos complexas, conforme avaliação conjunta do supervisor e coordenador do cuidado;
3. Disponibilizar 10 supervisores – (40 horas semanais) para o SRT;
4. Disponibilizar 02 supervisores – (20 horas semanais) para o SRT;
5. Disponibilizar 01 Coordenador do Cuidado - (40 horas semanais) para o SRT;
6. Disponibilizar 01 Encarregado/Artífice para o SRT – (40 horas semanais para o SRT);
7. Disponibilizar 03 profissionais de limpeza (ASG/faxineiras para o SRT);
8. Repassar mensalmente para cada SRT recursos financeiros destinados a alimentação (padaria, açougue, sacolão, supermercado); limpeza; despesas com aluguel do imóvel, água, luz e telefone; despesas, quando necessário, com reparos do mobiliário e instalações físicas; e demais despesas inerentes à manutenção dos SRT's; adquirir e distribuir EPIs para os profissionais;
9. Repassar a bolsa-desospitalização, mensalmente, aos usuários que não possuam outro benefício;
10. Adquirir cartão BH Bus ou vale social para uso dos usuários-moradores dos SRT's;
11. Pagar adicional por plantão de final de semana e feriado às supervisoras e à coordenadora, conforme escala prevista;
12. Repassar recursos para arcar com custos operacionais deste convênio.



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 15/23

XIII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO 2024

PLANO DE APLICAÇÃO

HISTORICO DA DESPESA	PARCELAS A SEREM PAGAS A SVP		UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE ADITIVOS ANTERIORES		RECURSO TOTAL COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE	
	VALOR MENSAL	VALOR TRIMESTRAL	VALOR MENSAL	VALOR TRIMESTRAL	VALOR MENSAL	VALOR TRIMESTRAL
1 - Água, Luz, Telefone, IPTU, Gás - Projeto II	RS 26.627,52	RS 79.882,55	RS 4.600,00	RS 13.800,00	RS 31.227,52	RS 93.682,55
2 - Aluguel - Projeto II	RS 45.037,33	RS 135.112,00	RS 6.465,32	RS 19.395,95	RS 51.502,65	RS 154.507,95
3 - Bolsa Desospitalização - Projeto II	RS 2.100,00	RS 6.300,00	RS 900,00	RS 2.700,00	RS 3.000,00	RS 9.000,00
4 - Centro de Convivência (09 x RS 1.200,00) Projeto I	RS 10.800,00	RS 32.400,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 10.800,00	RS 32.400,00
5 - CERSAM's - (16 X RS 400,00) Projeto I	RS 6.400,00	RS 19.200,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.400,00	RS 19.200,00
6 - Criação / Adolescente (09 x RS 200,00) Projeto I	RS 1.800,00	RS 5.400,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.800,00	RS 5.400,00
7 - Custos Operacionais - Apoio Indireto	RS 72.256,52	RS 216.769,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 72.256,52	RS 216.769,55
8 - Despesas Eventuais (Táxi, Farmácia, etc) Projeto II	RS 8.350,21	RS 25.050,63	RS 5.225,63	RS 15.676,88	RS 13.575,84	RS 40.727,51
9 - Equipamento de Proteção Individual (EPI) Projeto II	RS 4.294,72	RS 12.884,16	RS 1.539,25	RS 4.617,74	RS 5.833,97	RS 17.501,90
10 - Ingressos - Projeto I	RS 1.692,63	RS 5.077,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.692,63	RS 5.077,89
11 - Manutenção / Reparos (aluguel de veículos, gasolina, ferramentas e materiais) Projeto II	RS 7.001,28	RS 21.003,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 7.001,28	RS 21.003,84
12 - Manutenção de Equipamentos - Projeto I	RS 100,00	RS 300,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 100,00	RS 300,00
13 - Montagem de Exposição e/ou Realização de Eventos - Projeto I	RS 900,00	RS 2.700,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 900,00	RS 2.700,00
14 - Móveis, Utensílios, Eletrodomésticos - Projeto II	RS 4.613,59	RS 13.840,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.613,59	RS 13.840,78
15 - Padaria, Açougue, Sacolão, Supermercado - Projeto II	RS 32.288,35	RS 96.865,04	RS 42.711,65	RS 128.134,96	RS 75.000,00	RS 225.000,00
16 - Pessoal / Encargos - Projeto I PSM	RS 211.267,78	RS 633.803,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 211.267,78	RS 633.803,34
17 - Pessoal / Encargos - Projeto II SRT	RS 486.184,47	RS 1.458.553,41	RS 66.806,00	RS 200.417,99	RS 552.990,47	RS 1.658.971,40
18 - Plano Cooperativo Celular (26 aparelhos) Projeto II	RS 3.000,00	RS 9.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.000,00	RS 9.000,00
19 - Recursos para realização de capacitação - Projeto II	RS 500,00	RS 1.500,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 500,00	RS 1.500,00
20 - Reforma de Imóveis - Projeto II	RS 4.000,00	RS 12.000,00	RS 25.834,67	RS 77.504,00	RS 29.834,67	RS 89.504,00
21 - Seguro Fiança - Projeto II	RS 5.000,00	RS 15.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.000,00	RS 15.000,00
22 - Vale Social - Projeto II	RS 1.260,00	RS 3.780,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.260,00	RS 3.780,00
23 - Aluguel e IPTU Temporário durante período de mudança	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.348,00	RS 19.044,00	RS 6.348,00	RS 19.044,00
24. Compra de mobiliários SRT - Emenda Impositiva 784/2023 - Pedro Patrus	RS 0,00	RS 0,00	RS 17.043,43	RS 51.130,29	RS 17.043,43	RS 51.130,29
TOTAL	RS 935.474,40	RS 2.806.423,20	RS 177.473,94	RS 532.421,81	RS 1.112.948,33	RS 3.338.845,00

Valores a serem repassados	
Valor Mensal	Valor Trimestral
RS 935.474,40	RS 2.806.423,20

Visto Área Técnica

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 16/23
XIV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO 2023
DETALHAMENTO DO PROJETO I

ESPECIFICAÇÃO	%	ENCONTRO DA ARTE E A LOUCURA NA PRODUÇÃO DA CIDADANIA DAS PSM - PROJETO I												Total	
		2024						2024							
		Monitor I 20 hs	Monitor I 24 hs	Monitor II 20 hs	Monitor II 24 hs	Monitor II 28 hs	Coordenador I 40 hs	Coordenador II 40 hs	Monitor I 24 hs	Monitor I 28 hs	Monitor II 24 hs	Monitor II 28 hs	Coordenador I 40 hs	Coordenador II 40 hs	
Remuneração individual		1.778,86	2.134,62	2.808,72	3.370,45	3.932,20	6.153,63	6.793,53							143.727,12
Total de Salários		1.778,86	2.134,62	2.808,72	3.370,45	3.932,20	6.153,63	6.793,53							143.727,12
Encargos Sociais	31,37	558,04	669,63	881,10	1.057,31	1.233,53	1.930,41	2.133,01							45.087,20
INSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
SEMPRESC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
SENARSENAC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
INCRÁ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
AVISO PREVIO	8,33	148,18	177,81	233,97	280,76	327,55	512,60	566,40							11.972,47
SEGURO ACIDENTE TRAB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
PIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
FGTS	8,50	151,20	181,44	238,74	286,49	334,24	523,06	577,96							12.216,81
Grupo "D"	11,14	198,16	237,80	312,89	375,47	438,05	685,52	757,47							16.011,20
FÉRIAS - 1/3	2,81	49,99	59,98	78,93	94,71	104,49	172,92	191,07							4.038,73
13º SALÁRIO	8,33	148,18	177,81	233,97	280,76	327,55	512,60	566,40							11.972,47
Grupo "C"	3,40	60,48	72,58	95,50	114,60	133,69	209,23	231,18							4.886,72
FGTS (RESCISAUSTA CAUSA)	3,40	60,48	72,58	95,50	114,60	133,69	209,23	231,18							4.886,72
Grupo "D"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
INCIDÊNCIA ACUMULATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Sub Total (encargos-salários)		2.336,89	2.804,26	3.689,82	4.427,76	5.165,74	8.084,09	8.932,54							188.814,32
Insumos e Demais Componentes		502,62	481,27	440,83	407,12	373,42	240,13	201,38							22.453,22
Vale Transporte		356,27	333,92	293,48	259,77	226,07	92,78	54,03							14.938,37
Uniforme															0,00
EPI															0,00
FCMSO		8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64							8,64
PPRA		8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64							8,64
Taxa Bancaria		2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50							2,50
Seguro de Vida em Grupo		10,12	10,12	10,12	10,12	10,12	10,12	10,12							10,12
Plano Assistência Familiar		56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00							56,00
Plano Odontológico		17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50							17,50
Medicamento para todos		19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00							19,00
Bem Estar Integral		24,95	24,95	24,95	24,95	24,95	24,95	24,95							24,95
Taxa de administração Local															0,00
Reserva Técnica - Encargos Sociais															0,00
Almôndo - Manutenção + Depreciação															0,00
Lucro		2.839,51	3.285,53	4.130,65	4.834,88	5.539,15	8.324,22	9.133,92							211.267,78
Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
Total (custo mensal)		2.839,51	3.285,53	4.130,65	4.834,88	5.539,15	8.324,22	9.133,92							211.267,78
FATOR K (custo mensal/total salário)		1,60	1,54	1,47	1,43	1,41	1,36	1,34							1,47
Total contratados previsto		24	1	5	5	14	1	1							51
Valor mensal previsto		68.148,22	3.285,53	20.652,24	24.174,40	77.548,15	8.324,22	9.133,92							211.267,78
Total trimestral previsto		204.444,96	9.856,59	61.959,73	72.523,20	232.644,45	24.972,67	27.401,75							633.803,34

PLANO DE TRABALHO 18/23
XVI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO 2024
DETALHAMENTO DO PROJETO II

Planilha Detalhada de Custos ESPECIFICAÇÃO	S R T - PROJETO II 2024			Total
	%	Cuidador Diurno	Cuidador Noturno	
Remuneração individual		1.000,00	1.000,00	2.000,00
Adic Noturno			341,28	341,28
Horas extras diurnas		38,18		38,18
Horas extras noturnas		12,82		12,82
DSR z/ horas extras e horas noturnas		21,33		21,33
Adic Disponibilidade			65,87	65,87
Adic Periculosidade				0,00
Total de Salários		1.701,33	2.159,87	3.861,20
Encargos Sociais		558,81	677,55	1.236,36
Grupo "A"	31,37	299,80	363,51	663,31
INSS	16,83	0,00	0,00	0,00
SEMPRESC		0,00	0,00	0,00
SENAUSENAC		0,00	0,00	0,00
INCPA		0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIJO	8,33	148,39	179,92	328,31
SEGURIDADE ACIDENTE TRAB		0,00	0,00	0,00
PIS		0,00	0,00	0,00
FGTS	8,50	151,41	183,53	334,94
Grupo "B"	11,14	198,44	240,61	439,05
FGTS - 1/3	2,81	50,06	60,63	110,69
13º SALARIO	8,33	148,39	179,92	328,31
Grupo "C"	3,40	60,57	73,44	134,01
FGTS (RESC SAUSTIA CAUSA)		80,57	97,44	178,01
Grupo "D"	0,00	0,00	0,00	0,00
INCIDENTIA ACUMULATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total (encargos + salários)		2.340,15	2.837,43	5.177,58
Insumos e Demais Componentes		513,03	510,53	1.023,56
Vale Transporte		386,00	385,00	771,00
Uniforme				0,00
EPI				0,00
PCMSO		8,64	8,64	17,28
PPRA		8,64	8,64	17,28
Tarifas Bancárias		2,50	2,50	5,00
Seguro de Vida em Grupo		9,80	9,80	19,60
Plano Assistencial Familiar		56,00	56,00	112,00
Plano Odontológico		17,50	17,50	35,00
Medicamento para todos		19,00	19,00	38,00
Bom Estar Integral		24,35	22,45	46,80
Taxa de administração Local				0,00
Reserva Técnica - Encargos Sociais				0,00
Armários - Manutenção + Depreciação				0,00
Lucro		2.853,18	3.347,96	6.201,14
Total		0,00	0,00	0,00
Tributos		2.853,18	3.347,96	6.201,14
Total (custo mensal)		2.853,18	3.347,96	6.201,14
Fator K (custo mensal/total salario)		1,60	1,55	1,57
Total contratados previsto		6	11	17
Valor mensal previsto		17.119,07	36.827,53	53.946,60
Total trimestral previsto		51.357,20	110.482,60	161.839,80

Obs: contratação de 17 cuidadores com saldo do convênio não utilizado em vigências anteriores.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 19/23

XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO 2024

DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL

Especificação	%	CUSTO PESSOAL ADM - PSM E SRT 2024				Total
		AUX ADM I 44 hs	AUX ADM II 44 hs	AUX ADM III 44 hs	MOTORISTA 44 hs	
Remuneração individual		3.448,04	3.068,25	4.235,37	2.207,03	31.747,95
Total de Salários		3.448,04	3.068,25	4.235,37	2.207,03	31.747,95
Encargos Sociais	31,37	1.081,66	962,51	1.328,63	692,34	9.959,33
Grupo "A"	16,83	500,30	516,39	712,81	371,44	5.343,18
INSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMPRESC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENAISENAC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVISO PREVIJ	8,33	287,22	255,59	352,81	183,85	2.644,60
SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURO ACIDENTE TRAB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	8,50	293,08	260,80	360,01	187,60	2.658,58
Grupo "B"	11,14	384,11	341,80	471,82	245,86	3.536,72
FERIAS + 1/3	2,81	96,69	86,22	119,01	62,02	892,12
13º SALÁRIO	8,33	287,22	255,59	352,81	183,85	2.644,60
Grupo "C"	3,40	117,23	104,32	144,00	75,04	1.079,43
FGTS (RESCIS/JUSTA CAUSA)	3,40	117,23	104,32	144,00	75,04	1.079,43
Grupo "D"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCIDENCIA ACUMULATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total (encargos+salários)		4.529,70	4.030,76	5.564,00	2.899,37	41.707,29
Insumos e Demais Componentes		842,47	865,26	748,73	916,93	8.542,12
Vale Transporte	5,25	255,12	277,91	207,88	329,58	2.715,12
Vale Alimentação	20,00	440,00	440,00	596,00	440,00	4.356,00
EPI						0,00
PCMSO		8,64	8,64	8,64	8,64	66,40
PPRA		8,64	8,64	8,64	8,64	66,40
Tarifa Bancaria		2,50	2,50		2,50	22,50
Seguro de Vida em Grupo		10,12	10,12	10,12	10,12	101,20
Plano Assistência Familiar		56,00	56,00	56,00	56,00	560,00
Plano Odontológico		17,50	17,50	17,50	17,50	175,00
Medicamento para todos		19,00	19,00	19,00	19,00	190,00
Bem Estar Integral		24,95	24,95	24,95	24,95	249,50
Taxa de administração Local						
Reserva Técnica = Encargos Sociais						
Amortiz - Manutenção + Depreciação						
Lucro						
Total		5.372,16	4.896,01	6.312,73	3.816,30	50.249,90
Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (custo mensal)		5.372,16	4.896,01	6.312,73	3.816,30	50.249,90
Fator K (custo mensal/total salário)		1,58	1,60	1,73	1,73	1,58
Total contratados previsto		2	6	1	1	10
Valor mensal previsto		10.744,33	29.376,07	6.312,73	3.816,30	50.249,43
Total trimestral previsto		32.232,98	88.128,22	18.938,19	11.448,89	150.748,28

INSUMOS E DEMAIS COMPONENTES	
DESPESAS AGUA LUZ TELEFONE IPTU GAS	R\$ 1.700,00
DESPESAS MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 1.600,00
DESPESAS MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 1.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	R\$ 12.057,09
VEICULO	R\$ 2.150,00
COMBUSTIVEL	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 22.007,09

TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAISIMÉS R\$ 72.256,52


ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 20/23

XVIII - PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR MÁXIMO DA PARCELA

META	Itens	Mês um	Mês dois	Mês três
1 a 03	Total da parcela	R\$ 935.474,40	R\$ 935.474,40	R\$ 935.474,40
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS R\$ 2.806.423,20 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)				





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 21/23

ESPECIFICAÇÃO DOS DADOS DA META

1 – Despesas técnicas / operacionais e apoio técnico: incluso nessa etapa despesas como:

- a) Recursos Humanos, sendo salários, vale-transporte, vale refeição, encargos, descontos em folha de pagamento, impostos, despesas bancárias, rescisões e seus encargos, aumento salarial decorrente de acordo coletivo de trabalho e benefícios;
- b) Aquisição de equipamento de material permanente;
- c) Despesas de custeio como material de expediente, aluguel do espaço para administração do convênio, energia elétrica, linhas telefônicas, despesas de deslocamento, locação de veículo, combustível, serviços técnicos especializados, despesas congêneres, verba para contingências;





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 22/23

XVIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALOR MAXIMO DA PARCELA

META	Itens	Mês um	Mês dois	Mês três
1 a 03	Total da parcela	R\$ 935.474,40	R\$ 935.474,40	R\$ 935.474,40
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS R\$ 2.806.423,20 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)				



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 23/23

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMSA/FMS, na forma deste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2.024 _____
Conveniente

Shanice

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2.024 _____
Concedente

[Assinatura]